

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 14
DE 03-07-2017**

ATA N.º 14
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 03-07-2017

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.30 horas

Términus da reunião: 16.40 horas

Resumo diário da tesouraria: 30/06/2017.....5.974.631,05 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Otília Margarida Jacinta Torres

Luís Manuel Sousa Farinha

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

António Manuel Garriapa Melão

Celso Ricardo Pimenta Braz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, começando por referir a presença dos eleitos António Manuel Garriapa Melão e Celso Ricardo Pimenta Braz nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes e Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em dezanove do mês findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da referida ata, os senhores Vereadores Francisco Madeira Lopes e Celso Braz por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Paula Canavarro** – Voltou a referir a situação em que se encontra a passadeira frente à EDP, considerando que a iluminação da mesma, especialmente durante o dia, não é suficiente. Em sua opinião deveriam ter sido colocados refletores solares no pavimento. -----

--- Preocupa-a ainda a retirada das lombas redutoras de velocidade, tendo em conta a falta de civismo dos condutores naquela local, onde se verificam velocidades elevadas, que poderão por em causa a segurança dos peões. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Nesta época de verão, em que a cidade de Santarém é por diversas vezes atravessada por aqueles que se dirigem para o Algarve, e que aqui fazem uma paragem técnica ou gastronómica, mencionou ter sido abordado por vários

desses cidadãos que manifestaram a sua insatisfação no que diz respeito aos espaços concessionados.-----

--- Considerou que esses espaços necessitam ter um aprumo constante, devendo a autarquia pugnar pela boa gestão e qualidade dos mesmos, designadamente em São Bento, Portas do Sol, Palácio Landal, Jardim da Liberdade e Jardim da Republica. -----

--- Mencionou ainda que alguns destes espaços não praticam o horário que tem afixado, a falta de limpeza é evidente e a qualidade de serviço não é a melhor. Por estes motivos, apelou ao Executivo para que reveja estas situações, apelando ainda aos operadores desses espaços concessionados para que possam empregar trabalhadores com a formação devida, tendo em conta a existência de uma Escola de Hotelaria nesta cidade, que poderá ser aproveitada neste âmbito. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Recordou que recentemente transmitiu ao senhor Presidente uma preocupação e simultaneamente uma dúvida, relativamente à rotunda em São Domingos, que foi alargada junto ao hipermercado Aldi e que ocupou uma área ainda alcatroada. Disse ter sido informado por munícipes, da suspeita de que o alcatrão não tivesse sido retirado. Se tal tiver acontecido, em períodos de chuva a água não se irá infiltrar, acabando por deslizar para a estrada de São Domingos. Por este motivo, questionou se a situação já foi revista pelos serviços, alertando para que não se venham a verificar sérios problemas no período de outono/inverno, quando as chuvas fortes se fizerem sentir.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Solicitou informação sobre o ponto de situação da obra das encostas de Santarém. -----

--- **Dois** – Em relação à falta de limpeza nos espaços concessionados, referida pelo senhor Vereador Celso Braz, disse ser esta uma imagem pública do concelho e da cidade. A falta de limpeza que se verifica é chocante. Apesar de se verificarem algumas iniciativas simbólicas, como é o caso da recolha das beatas, depois, mesmo ao lado, não se consegue manter a limpeza normal. -----

--- No que diz respeito aos resíduos recicláveis, um pouco por todo o concelho, mas essencialmente o Centro Histórico é muito afetado, até pelo desempenho turístico que

devia ter. A este propósito referiu-se a uma limpeza de ervas, junto à conduta da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, que foram deixadas no local, o que faz com que esse material combustível possa vir a causar algum incêndio. Assim, solicitou que seja averiguado quem fez a limpeza para que o responsável da mesma remova as ervas deste local. -----

--- **Três** – Disse ter tido conhecimento da existência de um litígio em Tribunal, em fase de recurso, relativamente a uma oficina automóvel, sita na localidade de Póvoa das Mós, em Pernes, tendo sido feita a impugnação, solicitando a nulidade, da licença de autorização de abertura desta oficina. A queixa apresentada em Tribunal por um vizinho tem como fundamento o ruído provocado pelo funcionamento da mesma, pelo que o mesmo pretende que esta situação seja moderada ou que a mesma leve ao encerramento desta atividade. -----

--- Por este motivo, questionou qual o horário autorizado pela Câmara Municipal, tendo em conta que esta oficina está a funcionar desde as sete horas e trinta minutos até às vinte e duas horas e trinta minutos, o que, em seu entender constitui violação da Lei do Ruído. -----

--- **Quatro** – Integrado na Exposição “Santarém Crescente” disse ter tido o prazer de assistir a um dos Colóquio programados, com a Professora Margarida Arruda, onde se gerou um debate em torno de um espaço museológico que contasse a história da cidade. Contudo, a questão que considera mais importante e específica e tendo em conta que Santarém é tao rica em achados arqueológicos, alguns já classificados, entende que a Câmara Municipal de Santarém deveria promover um estudo mais constante desse património arqueológico. Não se trata de pensar já em musealizar mas existe um conjunto de sítios, alguns conhecidos, que mereceriam trabalhos arqueológicos. Santarém nos últimos anos teve muitos trabalhos e publicações que a catapultaram em termos daquilo que é a ocupação da Idade do Ferro e do Bronze, bem como do período Romano, no Vale do Tejo, muito significativa em comparação com Lisboa e zona do sul do rio. Em seu entender, existe ainda muito trabalho por fazer, sendo que as Universidades também tem interesse nalguns sítios de Santarém, não apenas por serem

famosos, mas também são citados em fontes literárias da antiguidade. Como tal, pensa que a Câmara Municipal de Santarém poderia ter um papel de iniciativa, na tentativa de formular protocolos com Instituições do Ensino Superior, onde se pudesse promover um trabalho mais continuado, deixando aqui o repto para uma discussão mais alargada sobre o assunto o que irá acontecer da parte da CDU - Coligação Democrática Unitária durante a próxima campanha eleitoral.-----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – **Um** - Congratulou-se com a sugestão do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes partilhando e comungando da ideia de que é necessário ter uma prática mais corrente e sistematizada do excelente trabalho que tem vindo a ser desenvolvido ao longo dos anos pelo Serviço de Arqueologia da Câmara Municipal de Santarém, muito reconhecido quer a nível nacional quer internacional, no plano académico, onde são muitas as solicitações para que o arqueólogo possa proferir comunicações e conferências em vários estabelecimentos do ensino superior portugueses e com reconhecimento no estrangeiro. -----

--- Recordou que nos últimos três/quatro anos, Santarém tem acolhido no período de verão, arqueólogos que aqui vêm desenvolver a sua atividade. Todavia não pode deixar de referir que tal se deveu também e sobretudo, à iniciativa de terceiros pelo facto de reconhecerem no Município, este peso da história que dá responsabilidade acrescida de poder estudar e preservar.-----

--- Aproveitou para enaltecer e agradecer o trabalho dos técnicos do Município que tem ajudado a sedimentar e levar o nome de Santarém fora das nossas fronteiras por esse mundo fora. -----

--- **Dois** – Endereçou o convite ao Executivo para no âmbito do “In Artes” visitarem o Centro Histórico, onde durante o dia de hoje, alguns jovens da cidade e também alguns estrangeiros, estão a proceder à pintura de armários da EDP, exprimindo a sua arte e talento, contribuindo para o embelezamento deste espaço chamando simultaneamente a atenção para esta forma de expressão artística que fica patente. -----

--- **Três** - Deu conhecimento que a abertura da iniciativa “Verão In.Str ... é um espanto!” teve lugar no passado dia vinte e um de junho e, à semelhança do que tem

acontecido em anos anteriores, este ano com mais público e agentes que, tanto de Santarém como de fora da cidade, têm ocorrido com agrado e satisfação às iniciativas desenvolvidas para cumprir o objetivo de tornar o Centro Histórico um local de encontro, de cultura, afirmando a capitalidade e concorrendo para a afirmação de Santarém em Portugal e no mundo. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões anteriormente colocadas, referiu: ----

--- Relativamente à *passadeira junto à EDP*, voltou a mencionar que a mesma está instalada a título experimental, para que esta tipologia possa depois ser expandida ao resto do concelho. -----

--- No que diz respeito à questão da velocidade, verificam-se várias destas situações por todo o concelho, apesar da velocidade dentro das localidades ser de cinquenta quilómetros/hora. Espera que não haja necessidade deste controlo passar a ser feito através do pagamento, por parte da Câmara, a gratificados da Polícia de Segurança Pública para estarem nestes locais, como já algumas vezes ocorreu. -----

--- Todas estas situações estão a ser monitorizadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal para que se possa chegar a uma tipologia de passadeira a ser depois implementada em todo o concelho. -----

--- No que concerne aos *espaços concessionados* referidos pelo senhor Vereador Celso Braz, informou que o serviço de Fiscalização da Câmara tem feito esse acompanhamento. Contudo, alguns dos espaços não são municipais, como é o caso do que se encontra nas traseiras da Escola Secundária Sá da Bandeira. No que concerne aos horários referiu que a Câmara Municipal tem feito essa sensibilização. Em relação à limpeza do espaço e da zona envolvente, a mesma é da responsabilidade dos concessionários. Quanto à formação dos trabalhadores, tal depende da contratação dos mesmos, desconhecendo se no clausulado do concurso de concessão do espaço, a Câmara possa exigir que os mesmos tenham formação na área. -----

--- Em relação à *rotunda de São Domingos* disse já ter dado conhecimento dessa situação aos serviços técnicos estando a aguardar resposta. -----

--- Quanto à *obra do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém* informou

ter tido hoje, da parte da manhã, uma reunião sobre o assunto, estando algumas situações a ser ultimadas e havendo já frentes de trabalho no local.-----

--- Relativamente à *limpeza* referiu que tem sido feito todo esse trabalho, existindo, contudo, uma situação complicada de resolver que tem a ver com o controlo da praga de pombos que proliferam pela cidade, desafiando os senhores Vereadores a apresentarem propostas para colmatar esta situação. -----

--- Sobre a questão do *papelão* disse ter sido feito um Protocolo com a Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, que tem corrido muito bem, onde todas as semanas esta empresa faz a recolha do mesmo, junto dos comerciantes que se inscreveram. Tal medida está a tentar ser alargada às freguesias rurais. -----

--- No que diz respeito à *limpeza das ervas* deu conhecimento de que irá ser desenvolvida uma campanha com a colocação de um autocolante bastante grande e apelativo nos contentores para que as pessoas façam reciclagem, evitando assim colocar tudo nos contentores sem estar devidamente acondicionado. Referiu que os níveis de reciclagem na região e também no país são muito baixos. A taxa de resíduos é muito despropositada, continuando a aumentar, dado que apenas onze por cento das pessoas fazem reciclagem, estando por isso muito longe das metas que o plano de ação do POSEUR - Programa Ocupacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos deseja.-----

--- Nessa campanha de sensibilização irá constar também a indicação de uma linha telefónica para a recolha dos verdes e monos, para que os mesmos não sejam colocados nos contentores e, nalguns casos, em terrenos que não são do Município, acabando por causar constrangimentos aos proprietários desses terrenos.-----

--- Salientou que no âmbito do POSEUR - Programa Ocupacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos atualmente existe um ecoponto para cento e setenta e cinco pessoas e no final desta campanha e até ao próximo ano, já se encontram em processo de aquisição novos ecopontos, para que fique um destes equipamentos por cada cem habitantes, estando, ainda assim, abaixo do rácio que a União Europeia exige.-----

- Quanto à *oficina na localidade de Póvoa das Mós*, irá ser verificado.-----
- Sobre a questão da *arqueologia* e completando o que foi dito pela senhora Vereadora Susana Pita Soares mencionou que na reserva da Câmara existe um espólio muito grande. Lembrou ainda que já teve oportunidade, aquando dos fundos comunitários, de referir a possibilidade de musealizar o que existe, mas que na opinião de alguns dos técnicos nem tudo se reveste de interesse. Concorda que se façam exposições temporárias para dar a conhecer o que existe e o que tem sido feito. -----
- Manifestou a sua concordância com o que foi dito pelo senhor Vereador Madeira Lopes sobre esta matéria, existindo várias zonas no concelho com interesse arqueológico que devem ser exploradas. -----
- Informou que o primeiro trabalho já foi feito com a elaboração da Carta de Sensibilidade Arqueológica. Foram identificados no concelho de Santarém mais de trezentos locais com interesse arqueológico.-----
- Manifestou agrado na realização das *pinturas dos armários da EDP* que estão a decorrer no Centro Histórico e que estão dar um colorido a este espaço.-----
- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, para a realização de obras de conservação no edifício sito no Largo Cândido dos Reis, número dezassete, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município.-----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----
- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, com uma plataforma elevatória, para a realização de obras de conservação, no edifício sito no Largo Cândido dos Reis, número dezassete, na União das Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta

Cidade.-----

--- Analisada a pretensão, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número trinta/oitenta e dois, desde doze de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- "CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- "DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas,

culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;"-----

--- Artigo vinte e um – A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- "DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:-----

--- (...)-----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático." -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal. -----

--- À consideração superior." -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com a informação de suporte. -----

--- Proponho deliberação camarária de provimento do pedido.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, para a realização de obras de conservação no edifício sito no Largo Cândido dos Reis, número dezassete, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. ----

--- Os senhores **Vereadores do PS – Partido Socialista** não participaram na votação do presente assunto porque o Presidente da Concelhia do PS – Partido Socialista e candidato à Câmara Municipal de Santarém nas próximas eleições autárquicas, é mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM**, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, para a realização de obras de conservação no edifício sito na Travessa da Misericórdia, número treze / Rua Primeiro de Dezembro, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, solicitando a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, com andaimes, para a realização de obras de conservação, na fachada do edifício sito na Travessa da Misericórdia, número treze / Rua primeiro de Dezembro, na União das Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Analisada a pretensão, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de

Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número trinta/oitenta e dois, desde doze de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- "CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- "DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;"-----

--- Artigo vinte e um – A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- "DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -----

--- (...)-----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático." -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com a informação de suporte. -----

--- Proponho deliberação camarária de provimento do pedido.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua

concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do valor das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, para a realização de obras de conservação no edifício sito na Travessa da Misericórdia, número treze / Rua primeiro de Dezembro, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- Os senhores **Vereadores do PS – Partido Socialista** não participaram na votação do presente assunto porque o Presidente da Concelhia do PS – Partido Socialista e candidato à Câmara Municipal de Santarém nas próximas eleições autárquicas, é mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- **INFORMACÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MANUEL PEREIRA BRÍGIDO**, solicitando viabilidade de construção de um pavilhão destinado a vacaria - em período de transição e nitreira, a levar a efeito numa parcela de terreno localizada em Valverde, na freguesia de Alcanede, deste Município.--

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O presente pedido de informação prévia refere-se a verificação da viabilidade de construção de um pavilhão "...destinado a vacaria - em período de transição e nitreira...", a levar a efeito numa parcela de terreno localizada em Valverde, na freguesia de Alcanede.-----

--- De acordo com o portal websig da Autarquia, nos termos especificados pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém, o local em causa apresenta as seguintes características /condicionantes: -----

--- O local proposto para implantação da construção pecuária proposta insere-se em zona com a classe de Espaço Agroflorestal;-----

--- Parte da construção proposta e a nitreira encontram-se inseridos nos domínios da Reserva Agrícola Nacional (RAN] - zona a poente do prédio rústico;-----

--- O prédio rústico encontra-se na totalidade em área da Reserva Ecológica Nacional (REN);-----

--- Verifica-se ainda que o prédio objeto da pretensão insere-se igualmente em zona da

jurisdição do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), em área sujeita ao regime de proteção - área de proteção complementar Tipo I. -----

--- Em face das referidas condicionantes e atendendo a especificidade da pretensão (exploração pecuária com edificabilidade de uma construção e de uma nitreira), o presente pedido de viabilidade foi alvo de parecer das seguintes entidades: -----

--- A Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo - ERRA LVT / Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - DRAP LVT - através do parecer com a referência Processo número sessenta/ERRALVT/dezassete, datado de trinta de março de dois mil e dezassete, esta entidade refere que "...não é possível a emissão do parecer solicitado, na medida em que o processo está deficientemente instruído...", solicitando esta entidade ainda no mesmo parecer o pagamento prévio de uma taxa; -----

--- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR LVT - através do parecer com a referência S quatro mil trezentos e setenta e nove - dois mil e dezassete quatro-setenta e cinco-DSOT, datado de cinco de abril de dois mil e dezassete, esta entidade emite "...parecer desfavorável a pretensão.";-----

--- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas ICNF / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC - através do parecer com a referência Processo número E/SAC/quarenta e sete(E)/sessenta e oito-BOF/vinte e um mil e setenta e nove/dois mil e dezasseis/DCNF-LVT/DRAP, datado de cinco de abril de dois mil e dezassete, esta entidade "...emite parecer desfavorável relativo a presente pretensão.";

--- APA - através do parecer com a referência S vinte mil e sessenta e nove - dois mil e dezassete - zero três-ARHTO.DOLMT Processo: ARHTO.DOLMT, quinhentos e trinta e dois de dois mil e dezassete, esta entidade solicita a apresentação de elementos adicionais necessários à emissão do parecer.-----

--- Conforme referido na informação técnica datada de vinte e oito de abril de dois mil e dezassete, atendendo aos pareceres desfavoráveis emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo CCDR LVT e pelo

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas ICNF / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC, a pretensão não reúne condições de viabilização. -----

--- Considerando os pareceres desfavoráveis emitidos, o requerente vem apresentar adenda a memória descritiva através da qual expressa o seguinte:-----

--- “Serve a presente memória descritiva e justificativa, para propor a alteração de área da futura construção.-----

--- - Corrigimos a área de implantação para duzentos e cinquenta metros quadrados. ----

--- - A volumetria será de setecentos e cinquenta metros cúbicos. -----

--- Assim mantemos o local de implantação, mas com a sua área reduzida, mantendo os restantes pormenores de construção.”-----

--- Pese o mencionado na exposição escrita apresentada pelo requerente, considerando o exposto no parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas ICNF / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros PNSAC a pretensão continua a não reunir condições de viabilização. -----

--- Mais se informa que de acordo com o igualmente exposto nos pareceres da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo ERRA LVT / Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo DRAP LVT e da Agência Portuguesa do Ambiente APA o processo encontra-se deficientemente instruído. -----

--- Conforme exposto em anteriores informações técnicas, relativamente a exploração pecuária (vacaria) existente, situada a norte do presente pedido de viabilidade, deverá o requerente apresentar documento que comprove o eventual licenciamento do sistema de descarga dos efluentes provenientes da exploração. -----

--- Mais se informa que, deverá ainda o requerente, relativamente a construção licenciada ao abrigo do Processo de Obras número zero um-quadrocentos e oitenta e três/dois mil e cinco, desencadear os necessários mecanismos junto desta Autarquia para obter a respetiva autorização de utilização.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica (e pareceres obtidos), propõe-se a indicação ao

requerente de que a pretensão não reúne condições de viabilidade, devendo deliberar-se nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis/doze, alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- Deverá comunicar-se preocupações expressas na informação técnica.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão não reúne condições de viabilidade de construção de um pavilhão destinado a vacaria - em período de transição e nitreira, a levar a efeito numa parcela de terreno localizada em Valverde, na freguesia de Alcanede, de acordo com as informações técnicas emitidas. ---

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **CONSULTEAM – CONSULTORES DE GESTÃO, LIMITADA** com sede na Rua do Comércio número oitenta e cinco, em Lisboa, apresentando pedido de aprovação da alteração da planta de síntese do loteamento, referente ao alvará de loteamento três/dois mil e seis de três/onze – primeira fase, sito em Casal de S. Domingos – Santarém, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “UM. Antecedentes -----

--- Informação Técnica de três de abril de dois mil e dezassete da Divisão de Planeamento e Urbanismo, em que se detetaram novas situações a necessitar de ajustamento e compatibilização na fronteira da operação urbanística em causa, nomeadamente junto a Urbanização do Olival do Arame, com proposta de envio novamente ao projetista; -----

--- Entretanto, decorreram reuniões de trabalho em que foram ajustadas algumas considerações, já solicitadas anteriormente por parte da Divisão de Obras e Projetos; ----

--- Entrada da última versão da planta de síntese, a dezassete de maio dezassete de maio de dois mil e dezassete, que integra todas as alterações solicitadas. -----

--- DOIS. Proposta-----

--- Considera-se que a planta de síntese deverá ser alvo de parecer, por parte da Divisão de Obras e Projetos.” -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme o solicitado, que visa a análise da planta síntese global final apresentada, informa-se que a proposta está de acordo com as reuniões de trabalho da Divisão de Obras e Projetos com a equipa projetista.” -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Recolhido o parecer favorável da Divisão de Obras e Projetos a respeito da última planta de síntese apresentada, considera-se que a mesma reúne as condições para a sua aprovação.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo.-----

--- Proposta de aprovação da alteração da planta de síntese do loteamento. -----

--- Com pareceres favoráveis internos. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Mencionou que apesar de a obra já estar feita, não pode deixar de publicamente referir que discorda da mesma, por várias razões. -----

--- Voltou a referir a necessidade de quando os processos são presentes a reunião, serem acompanhados por uma informação, com indicação do devido enquadramento legal. ----

--- No que concerne a este loteamento, e apesar do PS - Partido Socialista ir votar favoravelmente não quis deixar de citar três aspetos. O primeiro é que o mesmo revela a necessidade da cidade ser pensada globalmente bem como a necessidade de haver um Plano de Urbanização para se perceber que estratégia se quer para a cidade. -----

--- Em sua opinião, este é um exemplo da ausência de estratégia o que se revela na instalação de uma superfície comercial frente a outra e na proximidade do Hospital,

numa via que já tem constrangimento rodoviário, o que não é necessariamente a melhor solução. -----

--- Apelou para que noutras situações, quem gere este tipo de licenciamentos tenha, num diálogo com os promotores e proprietários, uma solução mais consentânea para o local. Considerou que esse papel cabe à Câmara que deve pensar soluções que melhor construam a cidade, sendo os investimentos privados hoje, os que se devem acarinhar e ter um diálogo construtivo com os promotores dos mesmos, fazendo com que o saldo qualitativo resulte numa melhor vivência dos cidadãos.-----

--- Disse ainda não concordar com o desenho urbano deste loteamento onde os edifícios são remetidos lá para trás, onde o edifício comercial está na situação de insuficiência rodoviária. Sendo o desenho urbano um desenho pobre aproveitou para salientar aspetos micro do mesmo como é o caso da passadeira que se encontra na curva da rua para o hospital, e que é possível que na altura do inverno possa ocasionar alguns problemas. Manifestou ainda o seu desacordo com o separador central. Considerou que existe um conjunto de situações que poderiam vir a ser melhoradas apelando para que no futuro, os técnicos da autarquia não apreciassem os processos só em termos de disposições legais mas também o desenho urbano sempre num diálogo com o promotor, de forma a ser o melhor para a cidade. -----

--- Disse esperar que, a breve trecho, e uma vez que o PDM - Plano Diretor Municipal está para ser implementado, esteja também a ser desenhado um Plano de Urbanização que pense a cidade no global nos vários aspetos e seja interdisciplinar nestas situações que tem a ver com a qualidade de vida dos cidadãos.-----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Revê-se também na necessidade de pensar a cidade e por isso um Plano Geral de Urbanização entre outros instrumentos, devem secundarizar a realização e conclusão do PDM - Plano Diretor Municipal. -----

--- No entanto, não quer deixar passar, sendo a sua área de formação a arquitetura e tendo uma responsabilidade acrescida, a responsabilização que foi feita aos técnicos da Câmara. Estes técnicos, como qualquer técnico, estão condicionados pelos instrumentos de planeamento que o Município coloca à sua disposição. Como tal, é muito difícil que

tenham preocupações a nível do desenho urbano corrigindo, quando este está circunscrito ao cadastro, o que faz com que os pareceres estejam condicionados às regras que estão estabelecidas. Entende a crítica que foi feita, mas, na sua opinião, esse trabalho tem de ser feito a montante, a nível dos instrumentos que são colocadas à disposição dos técnicos para que, naturalmente, os mesmos desempenhem as suas funções.-----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – Concordou com as palavras proferidas anteriormente. Contudo não poderá deixar de haver uma proatividade no diálogo com o promotor, de forma a haver uma gestão de boas vontades em prol do criar cidades.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Concordou que, efetivamente, o quadro legal é este não se podendo fugir do mesmo. No entanto, todos nós vimos a cidade crescer em muitas áreas de uma forma pouco harmoniosa, pouco equilibrada, com soluções pouco inteligentes. Destacou que o caso mais visível, talvez pela dimensão e pelo grande crescimento que teve, é São Domingos, onde existem soluções que chocam e estranham. Reconhece que a Câmara e os seus técnicos trabalham com os Planos de Ordenamento do Território, sendo por via desses, que pode determinar a sua vontade. --

--- O problema é que, quem é o detentor do prédio e quem constrói é o privado, sendo por vezes, difícil compatibilizar a vontade deste mesmo privado, muitas vezes com uma intenção económica por detrás, com o que foi planeado. Reconhece que é muito difícil planear e planear bem e depois haver a coragem para segurar esse planeamento e não ceder, mesmo quando a situação económica é mais frágil. -----

--- Em seu entender, a sociedade vai acordando para o problema, eventualmente já demasiado tarde, porque a estrutura urbana já está muito construída e muito alargada a vários níveis, essencialmente quando se sabe que a nível dos fogos temos demasiada construção e ocupação de solo no país, não sendo Santarém uma exceção, pelo que qualquer novo loteamento terá de ser visto com desconfiança e com receios, quando se fala em ocupar novas áreas de solo, que obviamente já não é compaginável com a dimensão social e demográfica que o país tem. -----

--- **Senhor Presidente** – Salientou que todos tem obrigação nos lugares que ocupam de o fazer. Neste caso em particular, destacou que, do ponto de vista das compensações, o

Município de Santarém conseguiu algo que é importante, e que há alguns anos poderia não ter sido feito. É o caso da rotunda que foi estudada por uma das melhores especialistas em Portugal nesta área, Engenheira Ana Bastos, bem como o caso da ciclovia cuja construção foi interrompida em dois mil e oito, por via de um outro loteamento à data existente que previa a sua construção, mas que posteriormente não veio a acontecer.-----

--- Ressaltou o facto de ser necessário mais intervenções em São Domingos do ponto de vista urbanístico para que melhore a sua imagem. Informou que foi solicitada informação aos serviços sobre os loteamentos nestas situações que estão para resolver e quais as garantias que o Município tem sobre eles, existindo alguns processos que não são fáceis de resolver.-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e PS - Partido Socialista e abstenção do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar a alteração da planta de síntese do loteamento, referente ao alvará de loteamento três/dois mil e seis de três/onze – primeira fase, sito em Casal de S. Domingos – Santarém, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. ----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE MATA DO REI**, com sede na Travessa do Centro de Convívio, Mata do Rei, Alcanede, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festa Popular Anual de São João, nos dias vinte e três a vinte e cinco de junho de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festa Popular Anual de São João, nos dias solicitados.-----

--- De **HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, SA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização do segundo Encontro de Grávidas de Santarém, no Jardim da República, no dia vinte e quatro de

junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização do segundo Encontro de Grávidas de Santarém, no Jardim da República, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ESCOLA DA PÓVOA DO CONDE**, com sede no Largo da Escola, Póvoa do Conde, Abitureiras, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festas Populares, nos dias vinte e três a vinte e cinco de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festas Populares, nos dias solicitados. -----

--- De **ALVIELA FUTEBOL CLUBE VAQUEIRENSE**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Convívio de motards, na Rua Rossio da Frazoa, Vaqueiros, nos dias dezassete e dezoito de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Convívio de motards, na Rua Rossio da Frazoa, Vaqueiros, nos dias solicitados. -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO BAIRRO DE SANTARÉM - GRAÍNHO E FONTAINHAS**, com sede na Rua da Coletividade, Fontainhas, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festival de Folclore, nos dias dezassete e dezoito de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festival de Folclore, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO I.S.L.A. DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa Branca, na Quinta da Bela Vista, Ómnias, nos dias vinte e quatro e

vinte e cinco de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festa Branca, na Quinta da Bela Vista, Ómnias, nos dias solicitados.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - MOÇARRIA AVENTURA CLUBE**-----

--- Foi presente a informação número seis mil setecentos e trinta e cinco, de dezasseis de maio último, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

--- “Com a organização do Moçarría Aventura Clube, irá realizar-se no próximo dia vinte e um de maio último uma prova do campeonato nacional de motocross. -----

--- Tendo por pano de fundo a freguesia da Moçarría e sendo considerada esta prova como uma das mais bem conseguidas através do seu traçado, a pista da Caneira irá ser palco de mais uma prova nacional, evento este de grande prestígio e relevo no mundo desta modalidade desportiva. -----

--- Neste sentido e em reconhecimento do trabalho desenvolvido por esta coletividade, vem esta divisão propor a atribuição de um apoio financeiro de mil e quinhentos euros, para fazer face aos elevados custos de organização, justificando-se com o disposto nas alíneas o) e u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o interesse municipal do evento, bem como com a alínea d) do artigo terceiro, assim como os artigos vinte e vinte e um do PAFAD - Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo do Município de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros à organização do Moçarría Aventura Clube para a realização de uma prova do campeonato nacional de motocross, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - COMPROMISSO PARA O APOIO FINANCEIRO AO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS (PAAAC) DOIS MIL E DEZASSETE-----

--- Foi presente a informação número oitenta e três, de dezanove do mês findo, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, do seguinte teor: -----

--- “No cumprimento de indicação superior relativa ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que:-----

--- **Um** – Conforme ponto um do artigo catorze (Decisão Final) do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), foi presente a informação número cinquenta e quatro/dois mil e dezassete/Departamento de Administração e Finanças/Serviço Municipal de Cultura e Turismo, que inclui a Ata com proposta de decisão do júri e a lista de avaliação dos Projetos Pontuais e festivais selecionados, com indicação dos respetivos montantes e natureza dos apoios a conceder a cada agente cultural, bem como a respetiva Ficha de Cabimento, tendo a mesma sido aprovada em reunião do Executivo de vinte e quatro de abril de dois mil e dezassete; ----

--- **Dois** – De acordo com o ponto dois do artigo catorze (Decisão Final) do regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), foi publicada a Lista de apoios a conceder, mediante aviso afixado nos lugares de estilo e no sitio da Câmara Municipal de Santarém na internet, com a abertura de um período de negociação, de cinco dias úteis, para efeitos de eventual reajustamento do Projeto Pontual ou festival apresentado, bem como para definição do Protocolo a estabelecer com os agentes culturais, de acordo com o artigo quinze (Período de Negociação) do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC);-

--- **Três** – Findo o período de negociação dos apoios financeiros a conceder, verificou-se que não houve qualquer alteração à Lista de avaliação dos projetos Pontuais e Festivais selecionados (Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC)), incluindo nos respetivos montantes e natureza dos apoios a conceder a cada agente cultural;-----

--- **Quatro** – É necessário recorrer-se à realização do respetivo compromisso; -----

--- **Propõe-se** a V. Exa.: -----

--- A adjudicação dos valores dos projetos apresentados ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), aos Agentes Culturais conforme dados existentes na Secção de Contabilidade e listagem anexa apresentada para o efeito; -----

--- A autorização para a emissão das Fichas de Compromisso e o pagamento das respetivas despesas, pela Secção de Contabilidade, conforme listagem anexa e com a seguinte periodicidade: julho vinte e cinco por cento (total de vinte mil euros); setembro trinta e sete e meio por cento (total de trinta mil euros); dezembro trinta e sete e meio por cento (total de trinta mil euros), com entrega de recibos no final do mês anterior ao mês do pagamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos respeitantes aos apoios a atribuir aos Agentes Culturais ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC) dois mil e dezassete, os quais perfazem o montante total de oitenta mil euros, nos termos explanados na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita, dando-se a listagem anexa à informação aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **JOGOS COM FREGUESIAS DO CONCELHO DE SANTARÉM - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número seis mil e quarenta e dois, de cinco do mês findo, que se transcreve: -----

--- “De nove a trinta de junho de dois mil e dezassete, o Município de Santarém vai em conjunto com a empresa Municipal Viver Santarém organizar uma atividade de dinamização lúdico/desportiva envolvendo equipas representativas de oito freguesias do Concelho, que constam do anexo, sendo que estas são representadas por Associações ou Clubes das respetivas freguesias, designada por Jogos com Freguesias, realizando-se estes jogos no Complexo Aquático Municipal. -----

--- Com o objetivo de apoiar a participação e auxiliar nas despesas inerentes das Associações ou Clubes, na mesma propomos a atribuição de um prémio presença no valor de duzentos euros, o que resulta num total de mil e seiscentos euros.-----

--- Como prémios de classificação final serão atribuídos valores financeiros, sendo ao vencedor duzentos e cinquenta euros, ao segundo classificado duzentos euros e ao terceiro cento e cinquenta euros, o que totaliza seiscentos euros.-----

--- Assim, o custo com a realização dos Jogos com Freguesias é de dois mil e duzentos euros.-----

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa a adoção de um procedimento de cabimentação e compromisso, no valor de dois mil e duzentos euros, de modo a que se possa fazer o pagamento às coletividades que vão participar nos Jogos, sendo como referido antes o valor de duzentos euros por coletividade, totalizando mil e seiscentos euros, relativamente aos prémios no valor de seiscentos euros, o compromisso será após o dia trinta de junho de dois mil e dezassete, dia da realização da final.-----

--- Assim e pelo disposto na alínea f) do número dois do artigo vinte e três e alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro é apresentada para aprovação do Executivo Municipal, a proposta de atribuição de apoios financeiros aos Jogos com Freguesias do Concelho de Santarém, no valor total de dois mil e duzentos euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em vinte e oito do mês findo, que concordou com a atribuição de apoio financeiro no montante total de dois mil e duzentos euros, para a realização dos Jogos com Freguesias do Concelho de Santarém, nos termos explanados na informação anteriormente transcrita.-----

--- **DIOCESE SANTARÉM -PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO PARA SCHOLA CANTORUM ECCLESIAE CATHEDRALIS SCALABITANÆ** --

--- Foi presente a informação número cinquenta e três, de doze de abril último, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, do seguinte teor:-----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe,

informo o seguinte: -----

--- Em dois mil e oito, a Câmara Municipal de Santarém, o Ministério da Cultura, a Diocese de Santarém, a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, uniram esforços e firmaram protocolos que permitiram levar a cabo o restauro de seis órgãos históricos em seis igrejas de Santarém (pertença da Diocese e da Santa Casa da Misericórdia de Santarém).-----

--- Consequentemente, Santarém tornou-se na cidade portuguesa que contém, no seu centro histórico, o maior número de órgãos de tubos em perfeito funcionamento, facto este que lhe permitiu também transformar-se num espaço de excelência para o desenvolvimento de projetos musicais. -----

--- Assim, surgiu em dois mil e nove o Coro dos Pequenos Cantores de São Francisco, fundado por iniciativa do Presidente da Câmara Municipal de Santarém, com o apoio da Diocese de Santarém, com o propósito de reativar, em Portugal, a prática regular da melhor música sacra e litúrgica, tanto antiga como contemporânea e constituir-se como um dos poucos coros litúrgicos eruditos de crianças e adolescentes atualmente em atividade no nosso país. É seu diretor artístico, desde o início, David Paccetti Correia, tendo sido seu primeiro diretor musical Diogo Cerdeira. Em fevereiro de dois mil e onze, Diogo Pombo assumiu a direção musical, seguindo-se Pedro Rollin Rodrigues em setembro de dois mil e doze.-----

--- Em dois mil e onze, foi estabelecido um Protocolo específico entre o Ministério da Cultura e a Diocese de Santarém, com a finalidade de alcançar a plena capacitação do monumento, através de qualificada intervenção de recuperação e conservação de valores patrimoniais inestimáveis, no âmbito do projeto “Rota das Catedrais” que contou com a inclusão da Catedral de Santarém. -----

--- Subsequentemente, a Diocese de Santarém fundou o Schola Cantorum Ecclesiae Cathedralis Scalabitanæ que incorporou o Coro Pequenos Cantores de São Francisco, atualmente designado de Coro da Schola Cantorum da Catedral de Santarém e criou um Curso de Órgão (setembro de dois mil e doze), com o apoio da Câmara Municipal de Santarém, com o propósito de reativar, em Portugal, a prática regular da melhor música

- sacra tocada em órgãos de tubos. -----
- A Schola Cantorum Ecclesiae Cathedralis Scalabitanæ desenvolveu contactos internacionais e promoveu a constituição da Federação Portuguesa dos Pueri Cantores, à qual preside atualmente e que permitiu integrar todos os Coros infantis nacionais na Federação Internacional de Pueri Cantores, tendo participado já em dois Congressos Internacionais, em representação de Portugal e especificamente do Município de Santarém.-----
- Tendo em conta o historial apresentado e considerando que o Município de Santarém:-----
- Reitera o princípio fundamental de que a cultura é um direito dos munícipes do Concelho de Santarém que contribui ativamente para o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida;-----
- Pretendendo dar continuidade ao desenvolvimento de uma política que promove o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida qualidade e interesse para o concelho, reconhece a importância da Schola Cantorum Ecclesiae Cathedralis Scalabitanæ, nomeadamente do Coro Schola Cantorum da Catedral de Santarém e do Curso de Órgão que, em Santarém, se desenvolvem como projetos de música sacra e litúrgica, primordiais para crianças e jovens que pretendem complementar a sua formação musical ou iniciar estudos nessa área;-----
- Reconhece a relevância e notoriedade da Diocese de Santarém, no notável trabalho desenvolvido em prol da cidade de Santarém e da comunidade Scalabitana; -----
- Reconhece que, face à atual conjuntura económica nacional que impôs a contenção financeira dos organismos públicos, acrescida de cortes orçamentais da Administração Central e tendo em conta a nova Lei número oito/dois mil e doze, que impede a assunção de compromissos financeiros por parte de entidades públicas, a continuidade e sustentabilidade do Coro Schola Cantorum da Catedral de Santarém, bem como a implementação do Curso de Órgão apenas seriam viáveis através de uma parceria com outra entidade;-----
- Reconhece que, conforme estatuído no quadro de competências das Autarquias

ATA N.º 14
Mandato 2013-2017
Reunião de 3 de julho de 2017

Locais, é simultaneamente competência do Município de Santarém prever no seu orçamento a prestação de apoio logístico e financeiro à Schola Cantorum Ecclesiae Cathedralis Scalabitanæ, designadamente para o Coro Schola Cantorum da Catedral de Santarém e o Curso de Órgão, a fim de garantir a sua continuidade e sustentabilidade e de incentivar o seu crescimento e desenvolvimento, nomeadamente permitindo fazer face a algumas despesas de manutenção; -----

--- A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município ...*” --

--- Face ao exposto e não obstante a difícil conjuntura económica e financeira a que o Município de Santarém está sujeito, vendo-se obrigado a medidas de contenção, **propõe-se** a V. Exa.:-----

--- **Um** – A atribuição de um apoio financeiro à Diocese de Santarém, no valor de mil euros mensais, expresso em Acordo de Parceria a estabelecer com a Câmara Municipal de Santarém (proposta anexa), contribuindo para garantir a continuidade e sustentabilidade da Schola Cantorum Ecclesiae Cathedralis Scalabitanæ, designadamente para o Coro Schola Cantorum da Catedral de Santarém e o Curso de Órgão, e para incentivar o desenvolvimento cultural da comunidade Scalabitana e do turismo histórico e patrimonial de Santarém; -----

--- **Dois** – A aprovação da proposta de Acordo de Parceria a estabelecer entre o Município e a Diocese de Santarém; -----

--- **Três** – A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento trimestralmente do valor respeitante ao apoio financeiro acima mencionado, por parte da Contabilidade, à Diocese de Santarém. -----

--- **Quatro** – O encaminhamento da presente matéria ao senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Santarém e a Diocese de Santarém, que aqui se dá por

reproduzido (documento II), ficando cópia anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, assumindo os encargos respeitantes ao subsídio mensal no montante de mil euros a atribuir à Diocese de Santarém expresso no referido Acordo, em conformidade com o preconizado na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo atrás transcrita.-----

--- **TERMO DE PARCERIA - CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL "BE-ECO" – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Termo de Parceria entre o Município de Santarém e o Empreendedor Manuel Duarte Lopes Nobre, no âmbito da Campanha de Sensibilização ambiental “Be-eco”, com o objetivo de contribuir para a promoção da limpeza urbana da cidade de Santarém, através da implementação de uma solução inovadora para a problemática do abandono do resíduo beata de cigarro, subscrito em três do mês findo, o qual se dá aqui por reproduzido (documento III), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **BENS PERTENÇA DA REGIÃO DE TURISMO DEPOSITADOS NO ARMAZÉM DO PATRIMÓNIO, SITO NA EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA**-----

--- Foi presente a informação número quatro, de vinte e sete de janeiro do ano findo, da **Secção de Património** do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que em setembro e outubro de dois mil e doze, foi solicitado a esta Secção de Património a disponibilização de um espaço durante a realização do Festival de Gastronomia para acondicionar alguns bens pertença da Região de Turismo, conforme auto que se junta.-----

--- Por conseguinte e dando cumprimento aos despachos superiores, os bens foram acondicionados no armazém do Património, sito na ex-Escola Prática de Cavalaria.-----

--- A disponibilização do espaço, segundo informações colhidas na altura, foi a título provisório, conforme email que se junta, contudo continuam no local.-----

--- Dado o hiato de tempo decorrido e uma vez que o espaço ocupado está a ser necessário para o acondicionamento de bens moveis do Município, torna-se necessário

definir o que fazer aos bens em questão.-----

--- Posto isto, sugiro, salvo melhor opinião, que sejam definidos quais os procedimentos a adotar para solucionar a presente situação.”-----

--- No seguimento deste assunto, e em aditamento à informação anteriormente transcrita, a **Secção de Património** elaborou a informação número oito mil seiscentos e trinta e dois, em catorze do mês findo, donde consta o seguinte:-----

--- “Em aditamento à informação número quatro/dois mil e dezasseis, com registo no uBpm número trezentos e trinta e cinco/dois mil e dezasseis, e após contactos estabelecidos com o Turismo de Portugal, conforme solicitado em despacho de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, conclui-se que as entidades envolvidas não têm qualquer interesse nos bens em questão, conforme emails em anexo.-----

--- Por conseguinte, sugere-se, salvo melhor opinião, o seguinte:-----

--- Primeiro – Que esses bens sejam considerados perdidos a favor do Município de Santarém;-----

--- Segundo – Contactar com os serviços que já demonstraram interesse em alguns desses bens para proceder à disponibilização dos mesmos;-----

--- Terceiro – Encaminhar para sucata os bens que não satisfaçam o pretendido.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos bens pertença da Região de Turismo, constantes do Auto de Conferência de vinte e um de setembro de dois mil e doze, os quais se encontram depositados no armazém do Património, sito no edifício da ex-Escola Prática de Cavalaria, agindo-se em conformidade com o proposto na informação da Secção de Património, atrás transcrita.-----

--- **PROGRAMA VIA EXPRESSO INVESTIDOR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS**-----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** foi presente a informação número cinco, de vinte do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa “Via Expresso Investidor” da JOM, Limitada, com sede na Rua São João

Batista, Ponte, Guimarães.-----

--- **Descrição sumaria do projeto:** -----

--- A JOM, Limitada fundada em dezasseis de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, é, atualmente, detentora de dezoito estabelecimentos comerciais a nível nacional, com áreas médias por estabelecimento de quatro mil metros quadrados, cem por cento portuguesa.-----

--- Tem como atividade o comércio, importação e exportação de artigos para o lar, mobiliário, eletrodomésticos, utilidades e bens afins. -----

--- A JOM pretende abrir, ainda este ano, mais duas novas lojas, em Vila Real e na Guarda. Em dois mil e dezasseis, a área total das lojas era de sessenta e oito mil setecentos e vinte e três metros quadrados, com volume de faturação de cerca de trinta e cinco milhões e seiscentos mil euros. -----

--- A insígnia JOM atrai cada vez mais clientes na procura de um produto diversificado e com qualidade, serviço personalizado e de rápida resposta. Para responder rapidamente aos clientes e assim aumentar cada vez mais o volume de faturação, a JOM tem a necessidade de alargar o seu centro logístico para apoiar as dezoito lojas existentes e as duas novas lojas. -----

--- Os Centros de Logística e Distribuição são armazéns que recebem cargas consolidadas de diversos fornecedores. Os centros logísticos têm capacidade de agregar valor ao produto, reduzir o custo do transporte, assim como a mão-de-obra, aumentando a sua competitividade.-----

--- Neste enquadramento, com o aumento do volume de vendas e a abertura de novas lojas, torna-se imperioso ter um centro logístico com maior capacidade. Santarém foi o local escolhido, dada a sua proximidade ao terminal de contentores do Entroncamento. Assim, este Município é uma mais-valia, quer nas atividades de importação, quer de futuras exportações.-----

--- Este centro logístico irá dotar a empresa de maiores recursos para a armazenagem e distribuição de produtos. Para concretizar este projeto, a JOM pretende ampliar as suas instalações em Santarém, para o qual deu entrada no Município de um processo de

licenciamento (número um-dois mil e dezasseis/cento e noventa e um).-----

--- **Local do investimento:**-----

--- Estrada Nacional três, Calçadinha, Santarém -----

--- **Razões para a realização do projeto:**-----

--- Expansão do negócio, aumento das vendas e abertura de novas lojas; -----

--- Necessidade de criação de um novo Centro de Logística e Distribuição;-----

--- Escolha de Santarém pela sua localização. -----

--- **O investimento necessário:** -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente de novecentos e cinquenta mil euros, assegurado totalmente por capitais próprios. O investidor prevê uma receita anual de um milhão e quinhentos mil euros.-----

--- **A criação de postos de trabalho:** -----

--- A implementação deste projeto irá permitir a criação de três novos postos de trabalho permanentes. -----

--- O investidor espera, através do programa “Via Expresso Investidor” beneficiar de redução das taxas municipais, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos, de forma a obter a aprovação dos projetos que se verifiquem necessários para atingir os objetivos necessários.-----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e dois ponto cinco:-----

Critérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	100	25%	25
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25%	0
Inovação da operação	50	25%	12.5
Total		100%	62.5

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa “Via expresso Investidor” à JOM, Limitada, no âmbito do projeto de investimento apresentado. Pese embora a sede social da empresa ser em Guimarães, considerando o investimento a realizar, os postos de trabalho a criar no Município e o contributo do investimento para o

desenvolvimento económico do concelho, objetivo principal da criação do Programa “Via Expresso Investidor”, propõe-se superiormente a:-----

--- Atribuição da qualificação “Via Expresso Investidor”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em vinte por cento e-----

--- Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à empresa JOM, Limitada os benefícios do Programa “Via Expresso Investidor”, de harmonia com o preconizado na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos - Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento, atrás transcrita. -----

--- **EXECUÇÃO FISCAL – PROCESSO CINQUENTA E DOIS/OITENTA E NOVE - ANULAÇÃO DA DÍVIDA E PROCESSO SESSENTA E QUATRO/DOIS MIL E DEZ - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Foi presente a informação de dezanove do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supracitado e na sequência do parecer da Divisão Jurídica de quinze de março de dois mil e dezassete, informa-se que a informação para anulação da dívida em sede de execução fiscal, cujo titular se encontra identificado em epígrafe, continha uma imprecisão no que respeita ao número do processo. -----

--- Assim e conforme se poderá analisar da tramitação do presente registo, o número de processo referido na informação foi o número sessenta e quatro/dois mil e dez, quando a dívida em causa incidia sobre o processo número cinquenta e dois/oitenta e nove. -----

--- Nesse sentido, e uma vez que do parecer referido no primeiro parágrafo da presente informação se depreende a necessidade de correção da deliberação do Executivo de treze de março de dois mil e dezassete, sugere-se que seja o presente registo novamente submetido a apreciação superior, no sentido de ser dado cumprimento ao parecer da Divisão Jurídica e prosseguimento das diligencias que permitam a extinção do processo de execução fiscal já identificado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da reunião de treze de março de dois mil e dezassete, que autorizou a anulação da dívida referente ao ano de dois mil e dez, relativa ao processo de publicidade número sessenta e quatro/dois mil e dez, em nome de Jorge Manuel Narciso Mendes, bem como a extinção do inerente processo de execução fiscal. -----

--- Mais foi deliberado autorizar a anulação da dívida referente ao ano de mil novecentos e oitenta e nove, relativa ao processo de publicidade número cinquenta e dois/oitenta e nove, em nome de Jorge Manuel Narciso Mendes, bem como a extinção do inerente processo de execução fiscal, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas, atrás transcrita. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - GAVETÃO NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS - PEDIDO DE RENOVACÃO E DE PAGAMENTO FASEADO DA TAXA DE ALUGUER**-----

--- Foi presente uma carta de Belina Maria Nascimento Teixeira, solicitando a renovação do aluguer do gavetão número dois mil seiscentos e setenta e seis, sito no Cemitério dos Capuchos, nesta cidade, por um período de dez anos e autorização para o pagamento em dez prestações da respetiva taxa de aluguer. -----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas** emitiu em vinte e quatro de maio último, o seguinte parecer: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Belina do Nascimento Teixeira, para renovação de um gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior. -----

--- Assim, atente-se ao pedido para pagamento em seis prestações (número prestações acordado com a requerente), da importância de trezentos e noventa e quatro euros, do valor do aluguer, mais juros de mora. -----

--- Deste modo, coloca-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão solicitada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Belina Maria Nascimento Teixeira, a proceder ao pagamento em seis prestações mensais da taxa de renovação do aluguer do gavetão número dois mil seiscentos e setenta e seis, no Cemitério dos Capuchos. -----

--- **COMEMORAÇÕES DO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO “AQUI À GATO”**---

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, foi presente a informação número oitenta, de catorze do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Na sequência da informação número oito/dois mil e dezassete e no cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe, conforme reunião do passado dia vinte e um de abril, estabelecida entre a Câmara Municipal de Santarém e as Associações que participam nas Comemorações do vinte e cinco de abril, verifica-se a necessidade de atribuição de apoio financeiro para a produção do espetáculo “Esta é a madrugada que eu esperava”, realizado no dia vinte e quatro de abril e o seu contexto histórico.-----

--- Assim sendo e considerando que: -----

--- Embora o Município de Santarém, ao longo dos últimos anos, apenas tenha prestado apoio pontual aos agentes culturais do Concelho, com recursos próprios, as Associações que desenvolvem, habitualmente, as atividades comemorativas e evocativas do dia vinte e cinco de abril em Santarém, mereceram um apoio excepcional, devido à relevância e notoriedade que as Comemorações do dia vinte e cinco de abril têm para a cidade de Santarém e aos elevados custos que o programa, proposto para este ano, implicou: -----

--- O espetáculo “Esta é a madrugada que eu esperava”, merece um apoio excepcional devido à relevância do seu contexto histórico para a cidade de Santarém e ao elevado orçamento que implicou a organização de um espetáculo desta dimensão e importância;

--- A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,...*”. -

--- Face ao exposto e não obstante a difícil conjuntura económica e financeira a que o

Município de Santarém está sujeito vendo-se obrigado a medidas de contenção, propõe-se a V. Exa.:-----

--- Um – A atribuição de um apoio financeiro à Associação “Aqui à Gato”, no montante de mil quinhentos e sete euros;-----

--- Dois – A autorização para a realização dos procedimentos para cabimentação e pagamento do valor respeitante a cada uma das Associações, por parte da Divisão de Finanças; -----

--- Três – O encaminhamento da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de mil quinhentos e sete euros à Associação “Aqui à gato”, para auxílio na produção do espetáculo “Esta é a madrugada que eu esperava”, no âmbito das Comemorações do dia Vinte e Cinco de Abril. -----

--- **PROJETO "VERÃO IN.SANTARÉM DOIS MIL E DEZASSETE" - APROVAÇÃO DO PERCURSO MINIBUS**-----

--- Foi presente a informação número oito mil quinhentos e dezoito, de treze do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do projeto “Verão In. Santarém dois mil e dezassete” estabeleceu-se, como no ano passado, parceria com a empresa Rodoviária do Tejo, SA com vista à dinamização do Centro Histórico da cidade de Santarém. A parceria consiste num percurso turístico, percorrido por um minibus da Rodoviária do Tejo, com carácter gratuito, incidindo em locais de interesse cultural. Decorrerá entre o dia cinco de julho e o dia dez de setembro do presente ano, no período semanal de quarta-feira a domingo, com três viagens diárias, às dez horas, onze horas e doze horas respetivamente, terminando a última viagem cerca das treze horas.-----

--- O percurso turístico terá início no corredor de circulação do Jardim da Liberdade, percorrendo os seguintes arruamentos: Rua Reitor Pedro Calmon; rotunda – Largo Cândido dos Reis; Avenida António dos Santos; Rua João Afonso; Rua Primeiro de Dezembro; Terreirinho das Flores; Avenida Cinco de Outubro; Largo das Alcáçovas;

Avenida Cinco de Outubro; Terreirinho das Flores; Rua Vila de Belmonte; Largo Pedro Álvares Cabral; Rua Braamcamp Freire, Rua Tenente Valadim; Avenida António dos Santos; rotunda – Largo Cândido dos Reis; Rua Dr. Teixeira Guedes; Rua Guilherme de Azevedo; Rua Serpa Pinto; Praça Sá da Bandeira, Rua Trinta e Um de Janeiro; Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral; Praça Professor Egas Moniz; Rua Dra. Maria Inês Schaller Dias; Praça Professor Egas Moniz; Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral; Rua Trinta e Um de Janeiro; Rua Cidade da Covilhã; Largo do Infante Santo; Rua Dr. Jaime Figueiredo; rotunda Circulo Cultural Scalabitano; Avenida do Brasil e terminal rodoviário.-----

--- A realização de cada viagem do minibus permitirá a tomada e largada dos passageiros nas paragens localizadas no Jardim da Liberdade (corredor de circulação), na Avenida António dos Santos (na lateral do WShopping), na Rua Primeiro de Dezembro (Igreja de Marvila), no Largo das Alcáçovas (Jardim das Portas do Sol), na Praça Sá da Bandeira (Sé Catedral) e na rua Dra. Maria Inês Schaller Dias (miradouro de São Bento).

--- Mais se informa que o acesso do minibus ao local de início de cada viagem será através da Rua Reitor Pedro Calmon, efetuando a inversão do sentido de marcha e a tomada de passageiros no corredor de circulação do Jardim da Liberdade. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que o percurso do minibus, a localização das paragens e o horário das viagens sejam submetidos à aprovação do Executivo Municipal. -----

--- Sugere-se ainda que a informação relativa ao percurso a realizar pelo minibus, às paragens previstas, aos horários e à duração das viagens, seja facultada às entidades fiscalizadoras do trânsito, designadamente a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o percurso turístico do minibus, a localização das paragens bem como o horário das viagens, no âmbito do projeto “Verão In.Santarém dois mil e dezassete” em parceria com a empresa Rodoviária do Tejo, nos termos explanados na informação da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE ARRENDATÁRIA RESIDENTE NO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN,**

LOTE H, NÚMERO DOIS – PRIMEIRO DIREITO – ALFANGE-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número nove mil e dois, de vinte e três do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:

--- “Estando prevista a realização de obras nas habitações em regime de arrendamento apoiado no Bairro Calouste Gulbenkian, em Alfange e sendo necessário proceder à transferência de algumas famílias e estando o referido previsto no número dois do artigo dezasseis-A, da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto: *“Nas situações em que existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam habitação, pode a entidade locadora promover a transferência do agregado familiar, provisoriamente, enquanto decorrem as obras de requalificação, estando garantido o retorno do agregado familiar, salvo nas situações em que este se opuser.”* -----

--- Foi proposto à arrendatária Elisabete Anacleto Cavaco, com residência no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote H, número dois – primeiro direito, em Alfange, a transferência para a habitação arrendada pelo Município em mercado privado e localizada na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número quarenta, terceiro esquerdo, em Santarém, a qual aceitou.-----

--- A escolha desta família para a referida habitação fundamenta-se no facto de ser um agregado estável e respeitador, considerando o ambiente calmo do prédio, pelo facto de não incluir crianças nem idosos, para os quais se tornaria difícil subir as escadas, atendendo a que o prédio não tem elevador e também porque as instalações sanitárias da casa em Alfange encontram-se em muito mau estado, possivelmente devido a infiltrações.-----

--- O agregado familiar é composto por três elementos: -----

--- A arrendatária Elisabete Anacleto Cavaco, nascida a um de julho de mil novecentos e setenta e nove, o companheiro Miguel Ângelo da Silva Monsanto, nascido a seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, e o filho Rui Pedro Cavaco Monsanto, nascido a dezasseis de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

--- De salientar que tem as rendas pagas, sendo o valor da mesma atualmente de trinta e

um euros e setenta e sete cêntimos, é portadora do Alvará de Licença para Ocupação datado de doze de junho de dois mil e seis. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a transferência habitacional do referido agregado familiar, de Alfange para a Avenida Vinte e Cinco de Abril, número quarenta, terceiro esquerdo, em Santarém, esta habitação encontra-se em muito bom estado de conservação e pronta a habitar, bastando para o efeito requisitar água e luz a cargo da família. -----

--- Mais se propõe-se que o valor da renda se mantenha até nova atualização, atendendo a que não há alteração aos rendimentos familiares.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência habitacional da arrendatária Elisabete Anacleto Cavaco, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote H, número dois – primeiro direito, em Alfange, para a Avenida vinte e cinco de abril, número quarenta, terceiro esquerdo, nesta cidade, mantendo o valor da renda mensal em trinta e um euros e setenta e sete cêntimos, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DA ARRENDATÁRIA RESIDENTE NO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, LOTE H, NÚMERO DOIS – RÉ-DO-CHÃO DIREITO, ALFANGE** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número nove mil e quarenta e quatro, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Estando prevista a realização de obras nas habitações em regime de arrendamento apoiado no Bairro Calouste Gulbenkian, em Alfange e sendo necessário proceder à transferência de algumas famílias e estando o referido previsto no número dois do artigo dezasseis-A, da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto: *“Nas situações em que existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam habitação, pode a entidade locadora promover a transferência do agregado familiar, provisoriamente, enquanto decorrem as obras de requalificação, estando garantido o retorno do agregado familiar, salvo nas situações em que este se opuser.”* -----

--- Foi proposto à arrendatária Rosa Maria Narciso Ferreira Brás, com residência no

ATA N.º 14
Mandato 2013-2017
Reunião de 3 de julho de 2017

Bairro Calouste Gulbenkian, Lote H, número dois – rés-do-chão direito, em Alfange, transferir para a habitação que temos devoluta na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – sexto B, no Bairro Girão.-----

--- Depois de visitar a casa, aceitou a transferência, que poderá ser provisória ou definitiva, no caso de gostar do local. Refere, porém, que só passará a habitar a casa após a conclusão das obras de conservação necessárias, visto na presente data não estar capaz de habitar (paralelamente elaborarei informação a solicitar a realização de pequenas obras).-----

--- O agregado familiar é composto por dois elementos:-----

--- A arrendatária Rosa Maria Narciso Ferreira Brás, nascida a dez de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco e o companheiro Jacinto Manuel Marques Simplício, nascido a dez de julho de mil novecentos e quarenta e três. -----

--- De salientar que tem as rendas pagas, sendo o valor da mesma atualmente de cinquenta e nove euros e onze cêntimos, detém titular de ocupação de fogo datado de dois de dezembro de dois mil e onze. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a transferência habitacional do referido agregado familiar, de Alfange, para a Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, sexto B, no Bairro do Girão, assim que estejam concluídas as obras de conservação.-----

--- Mais se propõe que o valor da renda se mantenha até nova atualização, atendendo a que não há alteração aos rendimentos familiares.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência habitacional da arrendatária Rosa Maria Narciso Ferreira Brás, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote H, número dois, rés-do-chão, em Alfange, para a Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – sexto B, no Bairro do Girão, nesta cidade, mantendo o valor da renda mensal em cinquenta e nove euros e onze cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO - REGIME DE FRUTA ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número cinco mil

oitocentos e oitenta e oito, de vinte e seis de abril último, que se transcreve: -----
--- “Na sequência da candidatura do Município de Santarém a apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas para o Regime da Fruta Escolar para o ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, vimos por este meio apresentar: -----
--- Um) Proposta de cabimentação da despesa; -----
--- Dois) Proposta de procedimento de ajuste direto com Caderno de Encargos e Clausulas Técnicas. -----
--- Os serviços a prestar, no âmbito do presente Caderno de Encargos consistem na implementação do Regime de Fruta Escolar nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico do concelho de Santarém. O Regime de Fruta Escolar tem como principal objetivo a promoção de hábitos alimentares saudáveis junto dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino públicos, independentemente da tipologia das escolas. A aplicação do princípio da equidade implica garantir a todos os alunos do primeiro ciclo do ensino básico o acesso ao Regime da Fruta Escolar. -----
--- De acordo com as definições constantes dos Regulamentos número treze/dois mil e nove, do Conselho e número duzentos e oitenta e oito/dois mil e nove da Comissão, Portaria número mil duzentos e quarenta e dois/dois mil e nove, Portaria número mil trezentos e oitenta e seis/dois mil e nove e Estratégia Nacional do regime da Fruta Escolar dois mil e catorze-dois mil e dezassete, o Município de Santarém visa implementar o Regime da Fruta Escolar nas Escolas do primeiro ciclo do ensino básico inseridas nos respetivos Agrupamentos. -----
--- **Um)** Para efeito de cabimentação, o valor total referido no caderno de Encargos de vinte e um mil oitocentos e trinta euros e quarenta cêntimos (sem IVA), é relativo à previsão de encargos para o Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito de outubro a junho (trinta semanas letivas), discriminado conforme tabela em anexo e considerando o preço de dezasseis cêntimos por unidade de fruta (total previsional de cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta unidades de fruta). -----

EB1	Turmas	Alunos	Nº peças fruta	Total encargo s/IVA (out a jun)	2017 (out a dez)	2018 (jan a jun)
-----	--------	--------	----------------	---------------------------------	------------------	-------------------

ATA N.º 14
Mandato 2013-2017
Reunião de 3 de julho de 2017

38	113	2 274	136 440	21 830.40 €	7 276.80 €	14 553.60 €
----	-----	-------	---------	-------------	------------	-------------

--- Para além do encargo referido, também é necessário cabimentar o encargo previsional com as Medidas de Acompanhamento no valor aproximado de dois mil duzentos e setenta e quatro euros, valor a afetar ao ano civil dois mil e dezassete, que será totalmente comparticipado (um euro/ano), caso haja apresentação de despesa por parte dos estabelecimentos de ensino, sendo que nos últimos anos letivos as medidas de acompanhamento têm sido cumpridas de forma gratuita. -----

--- As medidas de acompanhamento estão previstas no regulamento Delegado (EU) número quinhentos/dois mil e catorze da Comissão de onze de março, artigo primeiro, alínea dois e são as seguintes: -----

--- -organização de aulas de degustação, criação e manutenção de atividades de jardinagem, organização de visitas a explorações agrícolas e atividades similares destinadas a sensibilizar as crianças para a agricultura; -----

--- -medidas destinadas à educação das crianças sobre a agricultura, os hábitos alimentares saudáveis e as questões ambientais relacionadas com a produção, a distribuição e o consumo de frutas e produtos hortícolas; -----

--- -medidas aplicadas a fim de apoiar a distribuição dos produtos e que sejam conformes com os objetivos do regime de distribuição de frutas e produtos hortícolas nas escolas. -----

--- **Dois)** Desta forma e para efeito do procedimento de ajuste direto propõe-se convidar as seguintes entidades para apresentação de proposta ao presente procedimento, para fornecimento e distribuição de fruta aos estabelecimentos de ensino do primeiro Ciclo do Ensino Básico do concelho, de acordo com proposta de Caderno de Encargos em anexo:

--- “Nuvi Fruits, SA”; -----

--- “Quinta do Barroco, Limitada”; -----

--- “Horácio Barreiro-Frutas, Limitada, que substitui a antiga “Ambifrutas, Unipessoal, Limitada”, pois fomos informados da alteração do nome da empresa. -----

--- Para a condição do presente procedimento, propõe-se que o júri seja constituído pelos seguintes elementos que possuem Cartão de Cidadão: -----

- - Presidente: Alfredo Amante – Chefe de Divisão de Educação; -----
- - Primeiro Vogal efetivo: Sandra Carla Bento – Técnica Superior; -----
- - Segundo Vogal efetivo: Maria José Montez – Técnica Superior; -----
- - Primeiro Vogal suplente: Susana d’Avó – Técnica Superior; -----
- - Segundo Vogal suplente: Florbela Graça Correia – Assistente Técnica. -----
- Coloca-se à consideração superior a contratação pública por ajuste direto, previsto no Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para enquadramento do Regime da Fruta Escolar no primeiro Ciclo do Ensino Básico do concelho de Santarém, com previsão de início a um de outubro de dois mil e dezassete.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação pública por ajuste direto, bem como o convite às empresas, o respetivo Caderno de Encargos e constituição do júri, para implementação do Regime de Fruta Escolar nas escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Santarém, no Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, nos termos preconizados na informação da Divisão de Educação e Juventude.
- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal, nos termos do número quinze do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete), que delibere conceder autorização prévia para assunção de encargos plurianuais no âmbito da contratação em apreço. -----
- **TRÂNSITO - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA** -----
- Foi presente uma carta de António de Jesus Rodrigues, solicitando a colocação de um sinal vertical de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, junto à entrada do prédio onde reside, sito na Rua General Humberto Delgado, número dez, nesta cidade. -----
- No seguimento deste pedido, a **Divisão de Obras e Projetos**, prestou a informação número oito mil duzentos e trinta e dois, em nove do mês findo, do seguinte teor: -----

ATA N.º 14
Mandato 2013-2017
Reunião de 3 de julho de 2017

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua General Humberto Delgado, informa-se o seguinte:-----

--- O requerente é portador do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até fevereiro de dois mil e vinte e sete;-----

--- No âmbito do contacto com o requerente, este esclareceu que não necessita de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida; -----

--- Relativamente à localização do lugar, verifica-se a possibilidade de implementação do lugar reservado na bolsa de estacionamento existente contíguo ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento, foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um).-----

--- De referir, que relativamente às linhas delimitadoras de lugar de estacionamento, propõe-se a aplicação de cubos em granito preto, com dez centímetros de largura.-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical e horizontal na rua general Humberto Delgado, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo.-----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical e horizontal, na Rua General Humberto Delgado, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Obras e Projetos.-----

--- A planta geral da proposta de intervenção dá-se aqui por reproduzida (documento IV), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - RUA GONÇALO MENDES DA MAIA - RELOCALIZAÇÃO**

DO LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA -----

--- Foi presente um pedido de **Ana Cristina Simão** para a realocização do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, para junto da sua residência, sita na Rua Gonçalo Mendes da Maia, número nove F, São Domingos, nesta cidade. -----

--- Em face deste pedido, a **Divisão de Obras e Projetos** emitiu a informação número oito mil trezentos e noventa e oito, em doze de junho último, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a possibilidade de realocização do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua Gonçalo Mendes da Maia, atribuído à requerente Ana Simão, em deliberação de Câmara de catorze de fevereiro de dois mil e dois, informa-se o seguinte:

--- Após deslocação e análise do local, verificou-se que o lugar de estacionamento reservado não satisfaz todas as características necessárias e previstas no Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, em matéria dos espaços para estacionamento de viaturas, nomeadamente possuir uma faixa de acesso lateral ligado à rede de percursos acessíveis e contínuos e se necessário vencer a diferença de cotas entre a faixa de acesso do estacionamento e o passeio:-----

--- Na bolsa de estacionamento existente, verifica-se que existe um lugar que garante o cumprimento do referido anteriormente, sem que haja necessidade de ocupar mais um lugar, face à sua localização e configuração. Sendo apenas necessário a construção de uma rampa de acesso ao passeio por forma a permitir a ligação ao percurso pedonal contínuo e acessível.-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se a alteração da localização do lugar, no sentido de garantir o acesso ao percurso pedonal, conforme proposta em anexo (planta geral número um). -----

--- De salientar que a presente proposta carece de aprovação do executivo camarário.”--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de realocização do lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Gonçalo

Mendes da Maia, atribuído a Ana Cristina Simão, nos termos constantes da informação da Divisão de Obras e Projetos anteriormente transcrita.-----

--- A planta geral da proposta de intervenção dá-se aqui por reproduzida (documento V), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA E SEIS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar a minuta do contrato de “Aluguer operacional de trinta e seis veículos automóveis para o Município de Santarém”, a celebrar entre o Município de Santarém e a Sociedade Finlog – Aluguer e Comércio de Automóveis, SA, a qual se dá aqui por reproduzida (documento VI), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente a informação número treze/dois mil e dezassete, de vinte e sete do mês findo, da **Secção de Compras**, dando conhecimento, em cumprimento do disposto nos números quatro e doze do artigo quarenta e nove, da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete, dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, no período compreendido entre os dias doze e vinte e cinco de junho de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia dezassete de julho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”:-----

--- Interveio a senhora **Adelaide Afonso**, moradora no Vale de Santarém, que colocou algumas questões relacionadas com o estado da estrada que dá acesso à residência de um munícipe com deficiência motora, residente naquele lugar, solicitando a intervenção urgente da Câmara no alcatroamento da mesma. -----

--- Aproveitou ainda para referir a falta de limpeza nalgumas das ruas da freguesia. -----

--- O senhor **Presidente** disse ter sido delegado nas Juntas de Freguesia a recuperação de estradas no âmbito do contrato de conservação corrente pelo que irá verificar se esta estrada está englobada nesse contrato. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Otília Torres _____

--- Luís Farinha _____

ATA N.º 14
Mandato 2013-2017
Reunião de 3 de julho de 2017

--- Paula Canavarro _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- António Melão _____

--- Celso Braz _____